

OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2017

“Nomeia Comissão Técnica para Julgamento das Propostas Técnicas do Ato Convocatório nº 04/2017.

- CONTRATO DE GESTÃO Nº014/ANA/2010”.

A Diretora Geral da **ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB - PEIXE VIVO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 22 do Estatuto Social consolidado com a 6ª alteração, e,

Considerando a Lei Federal nº 10.881 de 09 de junho de 2004; o Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, celebrado em 30 de junho de 2010 entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo e a Resolução ANA nº 552 de 08 de agosto de 2011;

Considerando que a Comissão de Seleção e Julgamento poderá a seu critério solicitar o auxílio de técnicos/funcionários da AGB Peixe Vivo para avaliar as Propostas Técnicas apresentadas, sendo então marcada nova data para a divulgação das Notas atribuídas e para abertura das Propostas de Preço;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Comissão Técnica de Julgamento** da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo / AGB Peixe Vivo para conduzir a avaliação das Propostas Técnicas dos seguintes Atos Convocatórios: **ATO CONVOCATÓRIO Nº 04/2017** – **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ALDEIA TUXÁ, MUNICÍPIO DE RODELAS, ESTADO DA BAHIA.”**

Art. 2º - Designar os seguintes funcionários para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, sob a presidência do primeiro:

| NOME | CARGO | |
|--------------------------------|-------------------|---------|
| Jacqueline Evangelista Fonseca | Assessora Técnica | Efetivo |
| Thiago Batista Campos | Assessor Técnico | Efetivo |
| Patrícia Sena Coelho | Assessora Técnica | Efetivo |

Art. 3º - A Comissão Técnica da AGB Peixe Vivo deverá estar composta pelo presidente e por mais dois membros em todos os procedimentos de análise das Propostas Técnicas.

Art. 4º - A **Comissão Técnica de Julgamento** exercerá mandato apenas para avaliação das Propostas Técnicas do Ato Convocatório referido acima.

Belo Horizonte / MG, 22 de maio de 2017.



Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo